Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 105
DLC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/2024- SEMCULTE/PMC-RR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 – DLC/PMC-RR

A Prefeitura Municipal de Cantá-Roraima, através do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC-RR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a apresentação de propostas de Preços Adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, com critério de Julgamento **Menor Preço**, por **GRUPO,** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E REFRIGERANTES, PARA O 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA
As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com ou protocolar presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, CANTÁ - RR, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido.

Início de recebimento da Proposta: 14/10/2024 das 8h às 14h
Data limite para envio das propostas adicionais: 16/10/2024 das 8h às 14h
Critério de Julgamento: *menor preço por grupo*

Critérios de Seleção: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente o agente designado pela administração.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

1.1. Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências *atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos.*

1.2. A participação do fornecedor na disputa da presente dispensa pelo valor se dará com o envio de sua proposta na forma deste aviso;

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Para o GRUPO desta dispensa a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.6. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

c.1) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c.2) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
h) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
i) O disposto na alínea "d" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA:

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará sua proposta com a descrição do objeto ofertado, com o preço ofertado até **a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento das prostas**;

2.2. **A PROPOSTA deverá atender aos seguintes requisitos:**
a) Ser redigida em papel timbrado da empresa, em idioma nacional, emitida por computador, de forma clara, detalhada, legível, isenta de emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando a data e identificadas com carimbo da empresa, onde conste o número do CNPJ, endereço, e-mail, telefone para contato, devidamente assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), *nela constando, obrigatoriamente:*
b) Indicar os dados bancários do fornecedor;
c) Indicar Prazo de Validade da Proposta;
d) Deve ser apresentada uma folha de proposta;
e) Deve ser levado em consideração na formulação de sua proposta os riscos (mapa de riscos);
f) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor;

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.6. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da proposta, sendo desclassificado o fornecedor que assinalar prazo inferior;

2.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

2.12. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste aviso e seus anexos implicará na inabilitação do fornecedor, observando-se o disposto na **PROPOSTA DE PREÇOS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

3.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O Agente de contratação e Equipe de Apoio verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 107
DLC

da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

3.3. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
3.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
3.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
3.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3.8. **A consulta Situação do Fornecedor não dispensa o fornecedor de apresentar toda a documentação exigida (Habilitação Fiscal e Trabalhista).**
3.9. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
3.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

3.11. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
a) contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

g) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e
h) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
i) A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
j) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
l) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
m) Os resultados das avaliações serão divulgados por meios de comunicação Oficial da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

3.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação dos fornecedores, serão solicitados do interessado mais bem classificado após o encerramento da fase de envio das propostas. sendo considerados HABILITADOS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021);
4.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF e exigências de habilitação contidas do Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.
4.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
4.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
4.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
4.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 108
DLC

4.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

4.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.15. **Documentos de Habilitação" em atendimento ao art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de habilitação, serão considerados os documentos relativos à:**

4.15.1. **Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.15.2. **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.15.3. **Qualificação Técnica**
4.15.3.1.Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo III deste Instrumento.

4.15.4. **Qualificação econômico-financeira:**
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Após a autorização da autoridade competente (conforme Art. 72, inciso VIII), caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.
5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 109
DLC

5.3. O prazo previsto para retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. No caso de substituição do contrato, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
5.6. Para retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste

6. DA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante as fases da dispensa ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste instrumento.
6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. **O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.1 a 6.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.7 a 6.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11. as peculiaridades do caso concreto;

6.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 110
DLC

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 77.1.1 e 7.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. **Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.**

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Estudo Técnico Preliminar;
II. Mapa de Análise de Riscos;
III. Termo de Referência;
IV. Modelo de proposta de preço
V. Modelo de declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
VI. Informações para Formalização do Contrato;

Cantá-RR, 14 de outubro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 111
DLC

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade do fornecimento de bolos para a celebração do 29º aniversário do município de Cantá é fundamental para homenagear a rica história e a vibrante cultura local. Este evento não apenas marca uma data significativa, mas também representa um momento de reflexão sobre as conquistas da comunidade ao longo dos anos, reforçando a identidade e a união entre os cidadãos.

1.2. O aniversário do município proporciona uma oportunidade única para reunir pessoas de diversas idades, origens e histórias em um ambiente festivo. A presença do bolo, como elemento central da comemoração, simboliza hospitalidade e acolhimento, promovendo a interação entre os cidadãos e fortalecendo os laços sociais. Este momento de união é essencial para criar um sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores de Cantá.

1.3. A oferta de um bolo festivo durante as comemorações não só atrai mais participantes, mas também contribui significativamente para o sucesso do evento. Neste ano, como parte da tradição, teremos mais uma vez o corte do bolo, cuja metragem será equivalente ao número de anos comemorados. Este gesto simboliza a continuidade e o crescimento do município, celebrando não apenas o passado, mas também o futuro promissor que está por vir. É uma ocasião que nos convida a celebrar juntos, como uma grande família.

1.4. Este evento é um momento ideal para refletir sobre as conquistas do município ao longo dos anos e os desafios superados. A presença do bolo pode ser vista como um símbolo de celebração das vitórias coletivas, que não apenas reforçam o senso de progresso, mas também evidenciam a resiliência e a união da comunidade. Durante a celebração, podemos compartilhar histórias de superação e sucessos, inspirando as futuras gerações a continuarem a construção de um Cantá cada vez melhor.

1.5. Um bolo bem elaborado e decorado contribui para criar um ambiente festivo e acolhedor, tornando o evento mais atrativo e memorável para todos os participantes. Além disso, a variedade de sabores e a apresentação do bolo podem ser uma forma de refletir a diversidade cultural do município, celebrando a riqueza das tradições locais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os materiais adquiridos devem atender às especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em hipótese alguma serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as condições predefinidas.

2.3. O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP e informar à contratante sobre quaisquer intercorrências que possam ocorrer durante a entrega.

2.4. O fornecimento dos bolos será realizado sob demanda, mediante solicitação por e-mail, telefone ou mensagem de texto, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se aplicável. A contratada deverá confirmar obrigatoriamente o recebimento do pedido.

2.5. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, s/n, Bairro Centro, no município de Cantá, RR, em horário estipulado pela pessoa responsável pelo pedido.

2.6. É responsabilidade do contratado repetir os procedimentos, às suas próprias custas, para corrigir quaisquer falhas verificadas, especialmente em caso de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

2.7. Sugestões de Sabores: A contratada poderá sugerir outros sabores e recheios que não estejam especificados, para aprovação do contratante.

2.8. Apresentação dos Bolos: Os bolos deverão ser entregues em bandejas adequadas para montagem no local indicado, observando as normas pertinentes da legislação sanitária. As bandejas podem ser descartáveis, mas devem manter a boa apresentação dos produtos.

2.9. Qualidade do Fornecimento: Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade, em conformidade com as normas da legislação sanitária, especialmente a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

2.10. Temperatura das Bebidas: As bebidas deverão ser entregues na temperatura adequada para consumo, apresentadas de forma limpa e com boa qualidade.

2.11. Responsabilidade da Contratada: O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exime a contratada de sua responsabilidade por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos produtos.

2.12. Habilitação Técnica: Para a presente contratação, será exigido como habilitação técnica um atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada, que comprove de forma satisfatória a aptidão para desempenhar as atividades do objeto licitado. Esse atestado deve corresponder a 10% (dez por cento) do objeto da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Com a proximidade do 29º aniversário do Município de Cantá, foi realizado um levantamento de mercado referente ao fornecimento de confeitaria e panificação, bem como ao fornecimento de refrigerantes. A análise revelou a disponibilidade de diversos itens de consumo comum na região, com várias empresas especializadas atuando nesse setor.

3.2. Considerando a natureza da presente contratação, constatou-se que a compra dos itens para preparo não é viável. Essa inviabilidade se deve à ausência de cozinha industrial, à falta de funcionários capacitados para o preparo dos produtos e à ausência de espaço adequado para estocagem dos refrigerantes. Além disso, não existem processos contratados em andamento que atendam ao objeto proposto.

3.3. Dessa forma, o fornecimento de bolo confeitado e refrigerantes é a solução mais adequada

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 112
DLC

para atender às necessidades da demanda, especialmente em função das festividades de aniversário do município. As quantidades necessárias serão definidas para garantir que todas as demandas sejam atendidas de forma eficaz. Com a aquisição desses produtos, o Município de Cantá poderá celebrar seu 29º aniversário com qualidade, proporcionando uma experiência memorável a todos os cidadãos e visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, o presente estudo diz respeito ao fornecimento de bolo confeitado e refrigerantes, com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21., com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

4.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública, uma vez que, este objeto é de extrema necessidade na rotina administrativa.

4.3. No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 75, II ° da Lei n° 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Destaca-se que, após os levantamentos realizados nos anos anteriores e levando em conta a estimativa populacional, identificou-se a necessidade de aquisição de bolos e bebidas.
Segue a relação dos materiais e os respectivos quantitativos estão detalhados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Bolo confeitado com cobertura de glacê, recheio variados (brigadeiro chocolate, cupuaçu, brigadeiro branco e maracujá), massa branca, cada bolo medido 42cm comprimento x 30 cm de largura x 10cm de altura, TOTALIZANDO 29 METROS DE COMPRIMENTO, COM A FRASE EM CIMA DO BOLO "PARABÉNS CANTÁ 29 ANOS".	**und**	**70**
2	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS (GELADO). SABORES VARIADOS.	**und**	**200**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Destaca-se que, após os levantamentos realizados nos anos anteriores e considerando a estimativa populacional, identificou-se a necessidade de aquisição de bolos e bebidas. Observa-se um aumento de 1 metro na diferença em relação ao ano anterior, refletindo a evolução dos preços dos insumos necessários para o preparo dos bolos e sua decoração.

6.2. O valor estimado para o fornecimento de bolos e bebidas é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Valor estimado na contratação do exercício anterior, conforme o contrato nº 048/2023.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1. Considerando a especificidade da solução pretendida, o agrupamento dos itens em um LOTE ÚNICO se revela mais vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico. Uma única empresa é capaz de fornecer tanto o bolo confeitado quanto os refrigerantes, sem comprometer a integridade do conjunto ou do complexo, garantindo economia de escala e manutenção.

7.2 Vale ressaltar que existem várias empresas no mercado que oferecem soluções completas, o que contribui para manter a competitividade necessária durante a disputa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1. O objeto desta solução está incluído na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente demonstrando o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração. Essa iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, visando auxiliar e promover um atendimento eficaz às demandas finalísticas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a secretaria solicitante e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

10.2. Proporcionar uma comemoração digna para o 29º aniversário do município, promovendo a integração e a valorização cultural.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, XI)

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A priori, a Administração Pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, os produtos e a confeitaria que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

12.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 113
DLC

de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

13.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá- RR, 04 de outubro de 2024.

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Assessora de Gabinete

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 012/2023

ANEXO II – MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

O documento visa a elaboração de um MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS para a Contratação de empresa para fornecimento de bolos e refrigerantes, para o 29º aniversário do município de Cantá/RR.

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e seleção de fornecedores.

Risco 01	**Risco:**		Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Média
	Dano (Consequência) 1:		Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos.
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes	Assessoria Técnica Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação	Setor Solicitante
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento	Setor Solicitante e Planejamento da Contratação.
	2	Designar técnicos com mais experiência em TI.	Setor Solicitante

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 111
DLC

Risco 02	**Risco:**		Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Atraso na disponibilização da solução.
	Dano (Consequência) 1:		Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação.	Equipe de Planejamento Equipe DLC
	2	Acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos	
	3	Apoiar às áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber.	
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo;	Setor solicitante Equipe de Planejamento Equipe DLC
	2	Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:

Risco 03	**Risco:**		Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Falta de padronização ou definição do processo;
	Dano (Consequência) 2:		Descumprimento da norma;
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto contratado, realizando o levantamento das habilidades/competências necessárias para a correta fiscalização contratual;	Setor Solicitante
	2	Acompanhar a execução do serviço aferindo se os requisitos exigidos no Edital e anexos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Gestor do contrato
	3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Gestor do contrato
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	3	Instruir a equipe de planejamento da contratação, e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da instituição, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 115
DLC

	4	Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Gerenciamento de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá-RR, 04 de outubro de 2024.

Equipe de planejamento de contratação

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Assessora de Gabinete

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

Autoridade Competente

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 012/2023

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bolos e refrigerantes, para o 29º aniversário do município de Cantá/RR.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021, especificamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de bolos para o 29º aniversário do município de Cantá está baseada na importância de valorizar a tradição e fortalecer os laços comunitários durante a celebração de uma data tão significativa. O evento não só comemora a fundação do município, mas também promove a união e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos, reforçando a identidade coletiva e cultural.

2.2. A presença do bolo no evento é um elemento simbólico que representa hospitalidade, acolhimento e celebração das conquistas da comunidade ao longo dos anos. Além disso, a oferta de um bolo festivo, cuja metragem será equivalente ao número de anos comemorados, tem sido uma tradição que contribui significativamente para o sucesso do evento, atraindo mais participantes e tornando a ocasião mais memorável.

2.3. Portanto, a contratação do fornecimento de bolos é essencial para garantir que o evento atinja seus objetivos, proporcionando um momento de confraternização, reforço da identidade local e celebração das vitórias e do progresso da comunidade. Este gesto também valoriza a diversidade cultural do município, representada através da variedade de sabores e da apresentação do bolo, que refletirá a riqueza das tradições locais.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 116
DLC

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.748,90 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLO CONFEITADO COM COBERTURA DE GLACÊ, RECHEIO VARIADOS (BRIGADEIRO CHOCOLATE, CUPUAÇU, BRIGADEIRO BRANCO E MARACUJÁ), MASSA BRANCA, CADA BOLO MEDIDO 42CM COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, TOTALIZANDO 29 METROS DE COMPRIMENTO, COM A FRASE EM CIMA DO BOLO **"PARABÉNS CANTÁ 29 ANOS".**	UND	70	**R$ 334,87**	R$ 23.440,90
2	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS (GELADO). SABORES VARIADOS.	UND	200	**R$ 11,54**	R$ 2.308,00
TOTAL GERAL				**R$**	**25.748,90**

3.2. Para definição do quantitativo, foram considerados os históricos de contratações anteriores deste órgão, que serviram como referência para esta análise. Após levantamentos realizados nos anos anteriores e considerando a estimativa populacional, acordou-se a necessidade de aquisição de bolos e bebidas para a celebração. Observe-se um acréscimo de 1 metro no comprimento do bolo em relação ao ano anterior, em razão do aumento dos preços dos insumos necessários

3.3. Além disso, foi incluída uma margem prudente de aumento para atender à tradição de corte do bolo em uma extensão correspondente à idade do município. Dessa forma, a quantidade planejada visa contemplar adequadamente todos os munícipes na celebração do 29º aniversário.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.1. **Requisitos**

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Os materiais adquiridos devem atender às especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em hipótese alguma serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as condições predefinidas.

c) O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP e informar à contratante sobre quaisquer intercorrências que possam ocorrer durante a entrega.

d) O fornecimento dos bolos será realizado sob demanda, mediante solicitação por e-mail, telefone ou mensagem de texto, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da

assinatura do contrato, se aplicável. A contratada deverá confirmar obrigatoriamente o recebimento do pedido.

e) As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, s/n, Bairro Centro, no município de Cantá, RR, em horário estipulado pela pessoa responsável pelo pedido.

f) É responsabilidade do contratado repetir os procedimentos, às suas próprias custas, para corrigir quaisquer falhas verificadas, especialmente em caso de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

g) Sugestões de Sabores: A contratada poderá sugerir outros sabores e recheios que não estejam especificados, para aprovação do contratante.

h) Apresentação dos Bolos: Os bolos deverão ser entregues em bandejas adequadas para montagem no local indicado, observando as normas pertinentes da legislação sanitária. As bandejas podem ser descartáveis, mas devem manter a boa apresentação dos produtos.

i)Qualidade do Fornecimento: Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade, em conformidade com as normas da legislação sanitária, especialmente a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

j)Temperatura das Bebidas: As bebidas deverão ser entregues na temperatura adequada para consumo, apresentadas de forma limpa e com boa qualidade.

k) Responsabilidade da Contratada: O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exime a contratada de sua responsabilidade por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos produtos.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

5.1. A prestação do serviço contratado será realizada por execução indireta.

5.2.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3. A CONTRATADA as entregas dos bolos e refrigerantes deverão ocorrer no dia 17 de outubro de 2024, data comemorativa de aniversário do Munícipio de Cantá/RR.

5.4. Os produtos deverão serem no local do evento, avenida Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, município de Cantá/RR, montagem do bolo início a partir de 13:00h e finalização no máximo as 16:00h.

5.5. O prazo de início imediato após a formalização do contrato e solicitação do fornecimento, a ser expedido pela secretaria solicitante.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa para fornecimento de bolos e refrigerantes, para o XXIX aniversário do município de Cantá/RR.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação do serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 117
DLC

Categoria Econômica: Despesa Corrente
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 12.122.3200.2038.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 100.007

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O prazo de entrega será de 17 de outubro de 2024, a contar da assinatura do empenho, e o prazo de vigência de 06(seis) meses, caso cumpra os requisitos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

Qualificação Técnica:
Os licitantes deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos;
b) Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a realização de serviços envolvendo no mínimo 10% (dez) do valor estimado de cada item.
c) Para atendimento do percentual exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica;
d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;
e) A Prefeitura se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, nota de empenho ou nota fiscal comprobatórios do conteúdo declarado.
f) A razão para a exigência dos requisitos de qualificação técnica de seleção do fornecedor é respaldada no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 37, XXI, da CF/88, e se revela como uma medida essencial para proteger os interesses públicos, assegurar a eficiência e a eficácia nos serviços a serem prestados.
g) O objetivo é comprovar que estão aptos a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o fornecimento ou serviço a ser prestado seja executado com a devida qualidade.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
10.2. Que culminará com a seleção da proposta o agrupamento dos itens em um LOTE ÚNICO se

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 118
DLC

revela mais vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO em LOTE ÚNICO.

10.3. Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

10.4. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação

11 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

11.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

11.2. Considerando que o menor valor orçado para contratação, é de R$ 25.748,90 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), abaixo de **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido decreto nº 11.871/2023, no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

12– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado através de portaria dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

12.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.14. O gestor do contrato, será o servidor, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 119
DLC

12.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

13.1.1. não produzir os resultados acordados,

13.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.2. O recebimento do produto terá como responsável, o Fundo Municipal de Solidariedade, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

13.2.1. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, será cobrada multa de valor equivalente à referida dispensa.

13.2.2. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo fiscal do contrato.

13.2.3. Na eventualidade do Município recusar-se a receber o produto por estar em desacordo com as especificações exigidas neste termo, o mesmo não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto.

13.2.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 120
DLC

13.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 10%(dez) de correção monetária.

Forma de pagamento

13.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

13.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

13.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

13.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
14.1.8. 0. A responsabilidade de montagem e/ou desmontagem dos itens (que necessitam) é da contratada. A responsabilidade de carga e descarga é exclusiva da contratada;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17 - DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Canta reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Assessora de Gabinete

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Cantá-RR, 14 de outubro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 0226/2021

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 1214
DLC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE CANTÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº ___/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº __/2024
OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)	
Endereço completo:		
Telefone:		
E-mail:		
Banco:	Nº da agência bancária:	Conta n.º
Dados do Representante Legal	Nome:	
	Endereço:	
	E-mail:	RG:
	Telefone:	CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
TRANSCREVER TODOS OS ITENS/GRUPO DE INTERESSE DE ACORDO COM A PLANILHA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III DO EDITAL **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 00.000,00 (valor total por extenso)**						

DECLARAMOS,

1. O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto.

2. O prazo de validade **MÍNIMO** da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 122
DLC

3. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos,encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos/serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no edital.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Manuscrita Identificável do Representante Legal de empresa

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 122
DLC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

ANEXO V - MODELO DE DECLARACAO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTERALIDADE DOS CUSTOS

AO MUNICÍPIO DE CANTÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº ___/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº __/2024
OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº __/2024, Processo n° __/2024 , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Manuscrita Identificável do Representante Legal de empresa
(n.º da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

OBSERVACAO IMPORTANTE:
Esta Declaração deve ser apresentada Junto a "PROPOSTA DE PRECOS".

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 123
DLC

ANEXO VI - INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
EST.:
CEP:
TEL (XX)
FAX (XX)
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA:
C/C:
NOME P/CONTATO:

2. ASSINATURA DO CONTRATO NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, n° do documento de identidade, n° do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 **Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 **Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO** pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

EM BRANCO